

CONVOCATÓRIA ESTADUAL PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS 25º FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS - 2015

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta convocatória, a realização de processo seletivo para compor as comissões de análise de mérito das propostas inscritas no 25º Festival de Inverno de Garanhuns - 2015, com a finalidade de legitimar a atuação da sociedade civil e fortalecer o processo democrático de seleção de profissionais para a prestação de serviços técnicos especializados à SECULT-PE | FUNDARPE.

2. DO CONCORRENTE

2.1. Poderá participar desta convocatória **Pessoa Física** maior de 18 anos, estabelecida ou domiciliada no Estado de Pernambuco há pelo menos 06 (seis) meses, que comprove experiência profissional ou acadêmica no(s) segmento(s) para o(s) qual(ais) se inscreveu, na análise de projetos culturais em editais ou concursos, ou ainda, que tenha realizado ações de curadoria ou crítica especializada, ou participado de comissão julgadora em festivais, prêmios ou mostras etc.

2.2. Cada concorrente tem o direito a se inscrever em, no máximo, duas comissões de análise.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Serão aceitas inscrições para as comissões de análise de mérito das propostas de:

- a) **Atividades Artístico-Culturais de Fruição**, nos segmentos de Artes Visuais, Audiovisual, Circo, Cultura Popular, Dança, Design e Moda, Fotografia, Gastronomia, Literatura, Música, Ópera, Patrimônio Cultural e Teatro;
- b) **Atividades de Formação Cultural**, nos segmentos de Artesanato, Artes Visuais, Audiovisual, Circo, Comunicação e Cultura Digital, Cultura Popular, Dança, Design e Moda, Economia Criativa, Fotografia, Gastronomia, Gestão Cultural, Literatura, Música, Ópera, Patrimônio Cultural, Produção Cultural e Teatro.

3.2. As inscrições **deverão** ser apresentadas em envelope lacrado, **externamente** identificado, conforme descrito no **item 4.3, contendo obrigatoriamente:**

- a) Ficha de Inscrição (Anexo I) - preenchida, datada e assinada pelo concorrente;
- b) Currículo;
- c) No mínimo, 06 (seis) comprovações curriculares - datadas e apresentadas de forma impressa ou em meio digital.

3.3. Ao realizar a sua inscrição, o concorrente estará, automaticamente, de pleno acordo com as normas desta convocatória e seu anexo.

4. DO PRAZO, LOCAL E ENCAMINHAMENTO DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições poderão ser realizadas presencialmente ou pelos Correios, no período de **04 a 08 de maio de 2015**, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8 às 18h, no Protocolo Geral da sede da SECULT-PE | FUNDARPE, localizada à Rua da Aurora, 463/469 - Boa Vista - Recife/PE.

4.2. As inscrições via Correios, **deverão** ser enviadas por Sedex, com Aviso de Recebimento (A.R.) **até o dia 08 de maio de 2015**, sendo **desclassificadas** as que forem postadas após esta data, bem como aquelas cujo Aviso de Recebimento (A.R.) seja posterior à data da análise curricular, conforme o período discriminado no **item 10.1**.

4.3. As inscrições **deverão** ser encaminhadas ao endereço da SECULT-PE| FUNDARPE, com as seguintes informações:

Destinatário:

Secretaria de Cultura do Estado de Pernambuco| Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE

Gerência de Política Cultural

Convocatória Estadual para Seleção de Profissionais

25º Festival de Inverno de Garanhuns - 2015

Rua da Aurora, 463/469 - Boa Vista - Recife-PE

CEP: 50.050-000

Remetente:

Nome do concorrente

Opção(ões) de inscrição (registrar se a inscrição é para compor a **Comissão de Análise de Mérito Cultural de Fruição**, a **Comissão de Formação Cultural**, ou para **ambas** as comissões). Informar também qual(ais) o(s) **segmento(s)** de inscrição, conforme descrito no **item 3.1**, letras **“a”** e **“b”**.

Endereço completo

4.4. Não serão aceitas inscrições enviadas por fax ou internet.

5. DOS IMPEDIMENTOS

5.1. Não será permitida a inscrição de concorrente que se enquadre nos seguintes casos:

- a) Possuir interesse, direto ou indireto, remoto ou imediato, no resultado da proposta a ser avaliada, assim como de seus cônjuges, companheiros ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau;
- b) Ter sido colaborador na elaboração da proposta apresentada ou da instituição proponente, ou se tal situação ocorre quanto ao cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau;
- c) Servidores da SECULT-PE e da FUNDARPE (incluindo-se os terceirizados, ocupantes de cargos comissionados e demais profissionais que tenham vínculos diretos com esses órgãos), além de seus cônjuges, parentes e afins até 3º grau.

6. DAS COMPETÊNCIAS

6.1. São competências dos integrantes das comissões de análise de mérito:

- a) Apreciar o conteúdo das propostas habilitadas na análise preliminar, de acordo com os critérios constantes na convocatória do 25º FIG, apresentar suas considerações, emitir pareceres juntamente com os demais integrantes da comissão e estabelecer pontuações em formulários específicos, definidos pelas equipes técnicas da SECULT-PE;
- b) Comparecer no período previsto para a análise das propostas, tendo disponibilidade em horário integral, nos turnos da manhã e da tarde.

7. DA REMUNERAÇÃO

7.1. Os profissionais selecionados para compor as comissões de análise de mérito receberão uma remuneração no valor bruto de R\$ 300,00 (trezentos reais) por dia.

8. DO CRONOGRAMA DE REUNIÕES

8.1. As reuniões das comissões de análise de mérito do 25º FIG ocorrerão conforme o cronograma especificado abaixo:

Segmento	Data Período	Comissão de Análise
Artesanato	20 e 21 de maio	Formação Cultural
Artes Visuais	25 e 26 de maio 27 a 29 de maio	Formação Cultural Fruição
Audiovisual	01 de junho	Fruição e Formação Cultural
Circo	18 e 19 de maio 20 a 22 de maio	Formação Cultural Fruição
Comunicação e Cultura Digital	18 de maio	Formação Cultural
Cultura Popular	19 a 29 de maio 28 e 29 de maio	Fruição Formação Cultural
Dança	18 a 21 de maio 22 de maio	Fruição Formação Cultural
Design e Moda	01 de junho 02 de junho	Fruição Formação Cultural
Economia Criativa	19 de maio	Formação Cultural
Fotografia	20 e 21 de maio 22 de maio	Fruição Formação Cultural
Gastronomia	21 de maio 22 de maio	Fruição Formação Cultural
Gestão Cultural e Produção Cultural	22 de maio	Formação Cultural
Literatura	18 e 19 de maio 18 a 22 de maio	Formação Cultural Fruição
Música	19 a 25 de maio 26 e 27 de maio	Fruição Formação Cultural
Ópera	20 de maio 21 de maio	Fruição Formação Cultural
Patrimônio Cultural	20 de maio 21 e 22 de maio	Formação Cultural Fruição
Teatro	18 a 22 de maio 25 e 26 de maio	Fruição Formação Cultural

8.2. As datas do cronograma de reuniões das comissões de análise de mérito poderão ser alteradas, considerando a quantidade de propostas habilitadas na análise preliminar e acontecimentos imprevistos.

9. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

9.1. O processo de avaliação e seleção dos concorrentes será realizado em etapa única, pelas equipes técnicas da SECULT-PE | FUNDARPE.

9.2. A análise curricular buscará a capacitação técnica dos concorrentes, de acordo com a pontuação obtida pelo somatório dos requisitos abaixo detalhados:

Requisitos	
1. Experiência na análise de projetos culturais em editais ou concursos	Pontuação
Um ponto por cada atuação comprovada	Até 06 pontos
2. Experiência profissional ou acadêmica no(s) segmento(s) de inscrição	Pontuação
Um ponto por cada atuação comprovada	Até 03 pontos
3. Experiência em ações de curadoria ou crítica especializada, ou comissão julgadora em festivais, prêmios ou mostras etc.	Pontuação
Um ponto por cada atuação comprovada	Até 05 pontos

9.3. Os concorrentes de cada comissão de análise serão classificados em ordem decrescente, sendo habilitados aqueles com as melhores pontuações e que cumprirem com as exigências desta convocatória.

9.3.1. Serão selecionados até 03 (três) profissionais para compor cada comissão de análise de mérito das propostas de **Atividades Artístico-Culturais de Fruição** do 25º FIG e 01 (um) profissional para cada comissão que avaliará as propostas de **Atividades de Formação Cultural**.

Parágrafo Único. A quantidade de concorrentes selecionados estará ainda condicionada ao número de propostas habilitadas na análise preliminar de cada segmento descrito no **item 3.1**, letras “a” e “b”.

9.4. Nos casos em que os concorrentes obtiverem a mesma quantidade de pontos, serão utilizados critérios de desempate, conforme a ordem a seguir:

- Maior pontuação na análise de projetos culturais em editais ou concursos;
- Maior pontuação em ações de curadoria ou crítica especializada, ou comissão julgadora em festivais, prêmios ou mostras etc.;
- Maior pontuação em experiência profissional ou acadêmica no(s) segmento(s) de inscrição;
- O que possuir a maior idade.

9.5. A SECULT-PE| FUNDARPE se reservam o direito de convidar outros profissionais para compor as comissões de análise de mérito, na ocorrência dos seguintes casos:

- Quando não houver inscrições suficientes;
- Quando os concorrentes não apresentarem currículo de acordo com o perfil mencionado;
- Quando houver desistência de participação e não houver suplentes habilitados.

9.6. A listagem com o resultado final dos concorrentes habilitados será divulgada no Diário Oficial de Pernambuco e no portal www.cultura.pe.gov.br.

10. DO CALENDÁRIO

10.1. O processo de inscrição e habilitação dos concorrentes obedecerá ao seguinte calendário:

Descrição	Data Período
Publicação da Convocatória	02 de maio
Inscrição dos Concorrentes	04 a 08 de maio
Análise Curricular	11 a 13 de maio
Divulgação dos Concorrentes Habilitados	14 de maio

11. DA FORMALIZAÇÃO DO PAGAMENTO

11.1. A formalização da abertura do processo de pagamento dos concorrentes selecionados nesta convocatória ficará condicionada à apresentação dos seguintes documentos: cópia do RG ou de outro documento de identificação oficial; cópia do CPF; comprovante de residência (atualizado); comprovante de inscrição no PIS, PASEP ou NIT; comprovante de inscrição como contribuinte do ISS (caso possua CIM); comprovante de conta bancária.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A SECULT-PE e a FUNDARPE não se responsabilizarão pelo transporte, hospedagem e refeições dos selecionados do interior de Pernambuco, durante sua estada em Recife.

12.2. Os selecionados para compor as comissões de análise deverão assumir as despesas com alimentação, no período das reuniões.

12.3. A presente convocatória e seu anexo estarão disponíveis na sede da SECULT-PE | FUNDARPE e no portal www.cultura.pe.gov.br

12.4. Informações e outros esclarecimentos poderão ser obtidos através do email dpcsecult@gmail.com e telefone (81) 3184-3072.

Recife, 30 de abril de 2015.

Marcelino Granja de Menezes
Secretário de Cultura do Estado de Pernambuco

Márcia Maria da Fonte Souto
Diretora Presidente da FUNDARPE